



LEI Nº 4.412, de                   Dá    denominação    de    “ROGER  
14 de dezembro de 2012    BERTOLACCINI ANDARE JÚNIOR”, à  
  área que menciona.

---

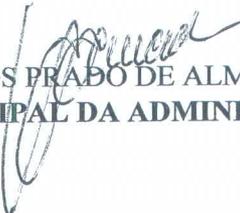
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, Área Ambiental ROGER BERTOLACCINI ANDARE JÚNIOR, ao canteiro que divide as duas pistas da Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, no trecho compreendido entre a Praça Coronel Antonio Silva e a Praça Prof. Dr. Paulo da Silva Lacaz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2012.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0035-2012, de  
autoria do Vereador José Carlos Galvão Cesar.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVI.